

DECRETO Nº 2.120, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.562, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

07.02.12.361.0016.2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - MDE	
3.3.3.90.39.0000 – 598	Outros Serv.de Terceiros PJ	R\$ 59.000,00
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
TOTAL		R\$ 59.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Redução das seguintes classificações orçamentárias:

07.02.12.361.0014.2047	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	
3.3.3.90.39.0000 – 353	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 13.000,00
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
07.06.12.361.0016.2159	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUDAMENTAL	
3.3.3.90.30.0000 – 47395	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre		
07.06.12.367.0016.2147	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.3.90.30.0000 – 47394	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre		
07.08.15.451.0004.1006	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	
3.4.4.90.51.0000 – 47324	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre		
07.08.23.695.0004.2076	AMPLIAÇÃO/REFORMA CASA DA CULTURA/TURISMO	
3.3.3.90.30.0000 – 47253	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre		

07.09.27.812.0005.2072	PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS EM PARCERIA	
3.3.3.90.39.0000 – 47269	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 6.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre		
07.09.27.812.0005.2073	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL	
3.3.3.90.30.0000 – 47278	Material de Consumo	<u>R\$ 16.000,00</u>
Recurso 0001 – Recurso Livre		
	TOTAL.....	R\$ 59.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 26 de novembro de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
 Secretário Municipal da Administração